



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738
Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 4 0 1 7 **(17 DE JULHO DE 2007)**

Dispõe sobre: **ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 3º, DA LEI N° 3.605/2004, QUE DISCIPLINA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei nº 3.605/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **§ 2º** - O preenchimento das vagas em aberto deverá ser efetuado, observando-se a antiguidade da relação a que se refere este artigo, preferencialmente o pretendente que residir no mesmo bairro em que ocorrer a vaga, com exceção dos casos indicados pelo Conselho Tutelar do Município, mediante laudo, em razão da extrema necessidade e urgência.”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 17 de Julho de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autores:

Vereadores: Adriano César da Silveira Zambelli, Agnaldo José Corrêa de Campos, Dr. Carlos Augusto de Castro, Dr. Cleber Furlan, Gerson Moreira Romero, Hédio de Oliveira Macedo, Dr. Milton Valbuza Silveira, Paulo do Carmo Monteiro, Paulo Roberto Ózio e Dr. Roberto Hamamoto.

ma/nc